



Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro)

1 - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela portaria 12A/2021, de 11 de janeiro e, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente, pelos artigos 30.º, n.º 2 e 4, artigo 33.º a 38.º, a União de Freguesias de Durrães e Tregosa torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria profissional de assistente operacional, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República 2ª Série, nº 22 de 31.01.2023.

2 - Identificação do posto de trabalho: um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro).

3 - Para os efeitos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro na sua atual redação, declara-se que não se encontram constituídas reservas de recrutamento nesta autarquia. De acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 15-07-2014, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA).

4 - Legislação aplicável: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro, republicada Portaria n.º 145- A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação.



Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

5 - Validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014.

6 - Local de Trabalho: área da União de Freguesias de Durrães e Tregosa, Concelho de Barcelos.

7 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Na categoria de Assistente Operacional (cantoneiro) exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

8 - Âmbito do recrutamento:

8.1 - Nos termos dos n.º 3 e 4, do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho com recurso a procedimento concursal restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores é efetuado por procedimento concursal aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

8.2 - Requisitos de admissão (cumulativos): Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

9 - Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados, de acordo com a idade dos candidatos, nos termos dos dispostos nos artigos 34.º da LGTFP.

10 - Formalização das candidaturas:

10.1 - Prazo: O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso de abertura no Diário da República.

10.2 - Forma: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico através do preenchimento de formulário tipo que contém os elementos referidos na portaria dos procedimentos concursais.

10.3 - Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível em www.durraesetregosa.pt, na área Documentos-Procedimentos Concurais, sendo remetidas por via eletrónica através do endereço de e-mail geral@uf.durraesetregosa.pt, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas.

10.4 - No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos:

- a) Identificação da publicitação do procedimento concursal através do número do Aviso publicitado no Diário da República;
- b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico para contacto);
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Situação Jurídico/Funcional do trabalhador;
- e) Requisitos de admissão.

10.5 - O requerimento/formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos das ações de formação profissional realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;



Junta de Freguesia de
Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

- c) Declaração emitida, quando aplicável, pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular;
- d) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;
- e) Declaração sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 201 de junho;
- f) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;
- g) Outros elementos que o/a candidato/a entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

10.6 Nos termos do disposto no n.º 8 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina:

- a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação;

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. E, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal;

13 - Métodos de seleção: Método de seleção obrigatório: Avaliação curricular, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, que altera os artigos 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na redação atual.

13.1 - Avaliação curricular com ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:



Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

- a) A experiência profissional com incidência da execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;
- b) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A habilitação académica.

13.2 - Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores.

13.3 - Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.4 - A Entrevista Profissional de Seleção, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

13.5 - A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13.6 - Poderá o júri por uma questão de desempate entre candidatos, solicitar a execução de uma prova prática que se encontre dentro da categoria profissional do presente concurso.

13.7 - Por razões de celeridade, para fazer face ao volume de trabalho existente, os métodos de seleção de carácter eliminatório, serão aplicados de forma faseada, nos termos do previsto no artigo 7.º, da Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril, e em tranches de 25 candidatos.

14 - Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o



Junta de Freguesia de Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas por escrito a esta Freguesia, dirigido ao Presidente do júri do concurso. A apreciação das candidaturas ser feita nos termos do artigo supracitado.

15 - Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas na lei, nomeadamente, os meios referidos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com o uso preferencial do e-mail.

16 - São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

17 - Para os devidos efeitos, a forma de notificação para a audiência de interessados será por e-mail, devendo os candidatos no formulário de candidatura, colocar impreterivelmente, um contacto de endereço eletrónico válido. O prazo para os interessados se pronunciarem é contado a partir da data do recibo de entrega do e-mail;

18 - Nos termos do n.º 1, do artigo 25.º, da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, a publicitação dos resultados de cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia e na página eletrónica e notificada aos candidatos através de e-mail.

19 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de freguesia é publicada na 2.ª série do Diário da República e disponibilizada em edital, afixado nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, e publicada na página eletrónica da Freguesia.

20 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"



Junta de Freguesia de
Durrães e Tregosa

Concelho de Barcelos

21 - Júri do concurso:

Presidente de júri: Rogério Ramiro da Silva Barreto;

Primeiro Vogal Efetivo – José Neiva Dias;

Segundo Vogal Efetivo – Andreia Raquel Faria de Castro;

Vogais Suplentes - Joaquim da Conceição Gonçalves Ferros e Sérgio Correia

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas, pelo 1º vogal efetivo.

Durrães, 10 de Janeiro de 2023 – O Presidente da Junta de Freguesia, *José Neiva Dias*